



REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE
MINISTÉRIO DO MAR, ÁGUAS INTERIORES E PASCAS
DIRECÇÃO NACIONAL DE POLÍTICAS MARÍTIMA E PESQUEIRA

TERMOS DE REFERÊNCIA

**PARA A ELABORAÇÃO DA ESTRATÉGIA DE DESENVOLVIMENTO DA
ECONOMIA AZUL EM MOÇAMBIQUE (EDEA) – ESPECIALISTA SECTOR
PRIVADO E INFRAESTRUTURAS**

País:	Moçambique
Título:	Contratação de consultor individual para elaboração da estratégia de desenvolvimento da economia azul em Moçambique na componente ao sector privado e infraestruturas
Local de trabalho:	Baseado em Maputo
Tipo do contrato:	Regime de preço global
Duração do contrato:	1,5 mês
Esforço:	1,5 pessoas-mês
Origem dos Fundos	Projecto P174002
Contratante:	Fundo de Desenvolvimento da Economia Azul, FP (ProAzul, FP)

I. ENQUADRAMENTO

1. O Governo de Moçambique, reconhecendo a importância do mar e dos recursos existentes no seu domínio, para o desenvolvimento económico do país, criou um Ministério do Mar, Águas Interiores e Pescas (MIMAIP), com mandato, de entre vários, para o desenvolvimento do quadro político e legal inerente à promoção da governação e exploração das potencialidades do mar, na vertente económica, social e ambiental, e, orientado para a promoção, crescimento e competitividade de uma Economia Azul, rentável e sustentável, sendo de destacar:
 - a) A aprovação da Política e Estratégia do Mar (POLMAR), que advoga na sua Missão a promoção do conhecimento e o desenvolvimento económico, social e cultural sobre o mar, assente nos princípios da Economia Azul;
 - b) A aprovação do Regulamento que Estabelece o Regime Jurídico de Utilização do Espaço Marítimo Nacional (REJUEM) que institui os Instrumentos de ordenamento do espaço marítimo, cuja finalidade, de entre várias, consiste, nomeadamente em: (i) promover a exploração económica sustentável, racional e eficiente do mar e dos recursos marinhos e dos serviços dos ecossistemas; (ii) ordenar os usos e actividades a desenvolver no espaço marítimo com respeito pelos ecossistemas marinhos; e (iii) assegurar a preservação, protecção e recuperação dos valores naturais dos ecossistemas costeiros e marinhos e a manutenção do bom estado ambiental do meio marinho;
 - c) A aprovação, pela Assembleia da República, da Lei do Mar¹, que define os objectivos do ordenamento do espaço marítimo nacional consagrando, de entre vários, a exploração económica sustentável, racional e eficiente dos recursos marinhos e dos ecossistemas, garantindo a compatibilidade e sustentabilidade dos diversos usos e actividades desenvolvidos no seu domínio, atendendo à responsabilidade inter e intrageracional na utilização do espaço marítimo nacional, visando a criação do emprego.
 - d) No que respeita ao Desenvolvimento da economia do mar e áreas afins esta Lei atribui competência ao Governo para criar, por diploma legal específico, mecanismos e critérios para o financiamento de entidades, actividades ou projectos no contexto do desenvolvimento da economia do mar (...).
 - e) A aprovação do Regulamento de Gestão e Ordenamento da Zona Costeira e Praias e a Estratégia de Gestão de Zonas Costeiras que definem normas e mecanismos para uma correcta utilização e ordenamento das zonas costeiras e das praias, bem como para a conservação dos ecossistemas marinhos e costeiros.
 - f) O aproveitamento da beleza natural e paisagista da zona costeira e das praias para a promoção do eco-turismo, de entre outras actividades afins.
-

2. Com o estabelecimento da Plataforma de diálogo internacional denominada Crescendo Azul e realização, em Maputo, da sua I^a Edição, em Maio de 2019, foram debatidos temas relacionados com a necessidade de se identificar mecanismos programáticos e institucionais, orientados para o desenvolvimento da Economia Azul no país, tendo em conta o potencial de recursos aquáticos que Moçambique apresenta, e, a qual recomendou a elaboração de uma Estratégia visando aquele objectivo.
3. Esta pretensão encontra respaldo na Estratégia Africana de Economia Azul, aprovada em 2019, que foi formulada com o intuito de orientar e apoiar os Estados-Membros da UA e as instituições regionais, na formulação coerente das suas estratégias nacionais e regionais de Economia Azul que promovam a transformação e o crescimento socioeconómico, bem como a enfrentar eficazmente os desafios críticos para o crescimento da Economia Azul, sendo por isso, justificável que o Governo objective a formulação e adopção de uma Estratégia de Desenvolvimento da Economia Azul em Moçambique alicerçada neste instrumento e em outros afins, blindando o interesse nacional de promover um desenvolvimento azul.
4. O quadro Político-Legal do sector do Mar, Águas Interiores e Pescas (MIMAIP) está em processo de construção e actualização, na sequência da adopção da Política e Estratégia Marítima (POLMAR), aprovação do Decreto 21/2017 de 24 de Maio, que aprova o Regulamento que Estabelece o Regime Jurídico de Utilização do Espaço Marítimo Nacional (REJUEM), e o processo em curso de desenvolvimento da Estratégia de Economia Azul e o Plano de Ordenamento Espacial Marítimo (POEM), ora aprovado em 2021, todos os sectores envolvidos no uso do mar e dos seus recursos são chamados a fazer parte na elaboração da Estratégia de Desenvolvimento da Economia Azul de Moçambique (EDEA) por forma a apropriarem-se deste instrumento.
5. Portanto, torna-se necessário elaborar a EDEA, de modo a torná-lo o instrumento orientador da Estratégia de Economia Azul, em desenvolvimento, e que responda aos desafios actuais do sector do mar e das pescas, considerando os princípios da Abordagem Ecosistémica para as Pescas (EAF).
6. Espera-se que com a EDEA e o respectivo Plano de Acção se consiga responder aos desafios actuais do sector das pescas, em particular, e do mar, em geral, mormente no que tange, ao desenvolvimento de infraestruturas de apoio a pesca; o combate a pesca ilegal; a gestão sustentável dos recursos pesqueiros e dos seus ecossistemas; o ordenamento da pesca artesanal; e a integração do sector das pesca e aquacultura na abordagem de Economia Azul.
7. Considera-se também pertinente que nesta revisão se aborde e enquadre adequadamente outras áreas da economia azul, como referência: (i) o transporte, comércio e segurança marítima; (ii) os portos e demais infraestruturas resilientes (iii) as energias renováveis, recursos minerais e demais indústrias com potencial enquadramento nos princípios² da economia azul (iv) governação, políticas, institucionais e governação, emprego, criação

² Há 07 princípios de investimentos em Economia Azul definidos, cujos estudos serão partilhados com os especialistas parte do grupo de trabalho.

de emprego e erradicação da pobreza, financiamento inovador. Na estratégia de implementação, atenção especial deverá ser dada ao sector privado, as organizações da sociedade civil, às mulheres e aos jovens.

8. Neste contexto, o Governo de Moçambique, através do Ministério do Mar, Águas Interiores e Pescas em parceria com o Banco Mundial desencadeou, em finais do ano 2021, a elaboração do esboço da Estratégia de Desenvolvimento da Economia Azul³, com o envolvimento do Grupo Intersectorial⁴ para acompanhamento e supervisão da elaboração do referido instrumento cujo *Draft* foi objecto de apreciação na II^a Edição da Crescendo Azul, realizada em Novembro de 2021, quando apresentado em evento paralelo organizado pelo Banco Mundial em parceria com o ProAzul, FP.
9. Assim, realça-se que o Governo de Moçambique, mostra a pertinência da conclusão da elaboração deste importante instrumento programático e estruturante para o desenvolvimento sustentável de Moçambique sendo que, o conteúdo do esboço foi validado pelo Ministério do Mar, Águas Interiores e Pescas.

II. OBJECTIVO GERAL

10. Concluir a elaboração da Estratégia de Desenvolvimento da Economia Azul com horizonte 2030, adequada ao contexto nacional e alinhada ao contexto regional e africano.

III. ACTIVIDADES GERAIS E ESPECÍFICAS

10. Actividades gerais representam aquelas necessárias à conclusão da EDEA, enquanto actividades específicas são aquelas aplicáveis aos consultores especialistas contratados para compor a equipa de trabalho. São grupos de actividades complementares.

Actividades gerais

- a) Rever e aprimorar os elementos estratégicos existentes na EDEA, quais sejam: (i) a visão, (ii) a missão, (iii) os pilares estratégicos (iv) os objectivos estratégicos, dentre outros;
- b) Definir um conjunto de indicadores estratégicos necessários à mensuração da efectividade da Estratégia, incluindo o seu alinhamento com os Objectivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS);
- c) Detalhar o modelo de governação, contemplando a definição de papéis e responsabilidades e as principais rotinas das diferentes instâncias consultiva e deliberativa.⁵
- d) Definir mecanismos e estratégias de engajamento de actores-chave na implementação da EDEA, nomeadamente: sector público, sector privado, sociedade civil organizada, comunidades, academia e outros actores indicados. Nesta actividade será necessária

⁴ Mais detalhes no Anexo I.

⁵ Nesta actividade será necessária atenção às potenciais sinergias, em especial quanto ao papel do Conselho Nacional do Mar (CNM), Conselho de Economia Azul (CEA), Grupo Interministerial de Elaboração da EDEA e outros órgãos sociais e colegiados

atenção particular ao papel dos actores privados como agentes catalisadores do crescimento sustentável e inclusivo da Economia Azul⁶;

- e) Aperfeiçoar o conjunto de iniciativas estratégicas identificadas, bem como a estrutura do plano de acção contendo, no mínimo: (i) descrição da iniciativa (ii) pilar estratégico, (iii) estimativa de orçamento (iv) nível de prioridade (v) partes interessadas e parceiros para implementação (vi) sector / ministério envolvido (vii) complexidade etc. Para os casos aplicáveis, sugerir a implementação de projectos-piloto para posterior escalonamento;
- f) Definir um sistema de monitoria e avaliação, indicando o seu contributo para o Plano Quinquenal do Governo (PQG) e outros instrumentos de planificação indicados pelas partes interessadas relevantes;
- g) Actualizar os dados socio-económicos dos sectores abrangidos pela Economia Azul de Moçambique;
- h) Demais actividades que, em conjunto com a equipa multidisciplinar de especialistas e o grupo interministerial para elaboração da EDEA serão exploradas ao longo da execução dos serviços.

Actividades específicas

- a) Identificar principais as principais restrições ao aumento da participação do sector privado na Economia Azul e propor medidas para estimular sua participação nos diferentes elos da cadeia de valor da Economia Azul, aplicáveis à realidade moçambicana;
- b) Definir modelos de gestão das infraestruturas de apoio à Economia Azul que assegurem, ao mesmo tempo, a participação/attractividade do sector privado e apropriação/participação das comunidades beneficiárias⁷;
- c) Identificar infraestruturas prioritárias e com maior potencial de agregar valor à cadeia de valor da Economia Azul, com ênfase naquelas atractivas para o sector privado;
- d) Identificação de potenciais parceiros privados com aptidão à integração do mercado de Economia Azul em Moçambique.

IV. METODOLOGIA

11. Pela amplitude dos temas relacionados à Economia Azul, o serviço será conduzido por três consultores que reúnam competências críticas ao contexto moçambicano – sendo que um assumirá também a liderança da equipa.

⁶ É recomendada a condução de estudos de caso e/ou benchmarks expeditos de casos de sucesso que possam servir de inspiração para posterior adequação à realidade moçambicana.

⁷ Analisar o modelo actual de gestão das infraestruturas de apoio à Economia Azul, inspirando-se nas, experiências e boas práticas implementadas em particular em África e no mundo e a formulação de soluções em termos de desenvolvimento de uma Economia Azul.

12. O líder da equipa actuará em estreita colaboração com a Direcção Nacional de Políticas Marítima e Pesqueira (DIPOL) e com o Fundo de Desenvolvimento da Economia Azul, FP (ProAzul, FP);
13. Haverá um Grupo Intersectorial, liderado pela DIPOL, para acompanhar, apoiar, supervisionar e avaliar todo o processo de elaboração da EDEA;
14. Em relação às técnicas e ferramentas necessárias à implementação, recomenda-se fortemente uma abordagem participativa e o domínio, pela equipa, de ferramentas e técnicas que promovam o engajamento e a geração de informações estratégicas à conclusão do documento, tais como: entrevistas em profundidade, grupos de foco, método delphi, benchmarking, análise diagnóstica, análise multicritério e outras úteis ao processo;
15. A condução dos encontros, sejam individuais ou de grupo, serão realizados em formato híbrido – online e presencial.

V. ENTREGÁVEIS ESPECÍFICOS

A lista a seguir pode não ser definitiva, sendo passível de ajustes após a apresentação do Plano de Trabalho e ao longo do processo de execução.

E1 - Definição do conjunto de mecanismos para atracção do sector privado aplicáveis à realidade de Moçambique	2 semanas após efectividade do contrato
E2 – Avaliação do modelo de gestão actual e proposta de modelos de gestão alternativos , visando a atractividade do sector privado e o envolvimento/apropriação pelas comunidades beneficiárias	4 semanas após a efectividade do contrato
E3 – Listagem de potenciais parceiros privados para participação nas iniciativas de Economia Azul	6 semanas após efectividade do contrato
E4 – Apresentação dos resultados identificados referente aos mecanismos de atracção do sector privado e outros para o investimento sustentável das infraestruturas. A apresentação deve ser nos idiomas inglês e português.	

VI. REQUISITOS PARA O ESPECIALISTA EM SECTOR PRIVADO E INFRAESTRUTURAS DE APOIO À ECONOMIA AZUL

A. Área de formação

- Possuir estudos superiores (não inferiores a pós-graduação) em Gestão, Economia, Engenharia e ciências do mar.

B. Experiência profissional e competências

- Experiência mínima de 10 anos no desenho e gestão de projectos de infraestruturas costeiras e/ou associadas à economia azul, incluindo a capacidade de desenvolver orçamentos associados, no contexto do desenvolvimento da economia azul;
- Experiência em analisar o ecossistema de investimentos na Economia Azul incluindo um levantamento, funções e exemplos de fundos privados virados para investimentos sustentáveis;
- Experiência em desenvolver e implementar actividades do Governo no engajamento de parcerias com sector privado para o desenvolvimento e implementação de actividades inerentes à gestão dos recursos naturais;
- Experiência comprovada na interacção com entidades do governo e com o sector privado na gestão de projectos sustentáveis;
- Histórico comprovado de promoção da gestão de recursos naturais com recurso as comunidades locais.

C. Duração do trabalho

1,5 mês

IX. LINHA DE REPORT

- Reporta as suas actividades ao especialista líder do processo de elaboração da EDEA, podendo ser solicitado a apresentar entregáveis específicos à DIPOL em articulação com o Grupo Intersectorial.

IX. PROCEDIMENTOS APLICÁVEIS

O consultor será contratado com base nos procedimentos previstos Regulamento de Contratação de Empreitada de Obras Públicas, Fornecimento de Bens e Prestação de Serviços ao Estado, aprovado pelo Decreto 5/2016 de 8 de Março, conjugados com o Regulamento de Aquisições do Banco Mundial para Mutuários de Operações de Financiamento de Projectos de Investimento (o “Regulamento de Aquisições”).

ANEXO I – GRUPO INTERMINISTERIAL

COMPOSIÇÃO DA GRUPO INTERSECTORIAL

16. O **Grupo Intersectorial de Elaboração do EDEA** é constituído por representantes das seguintes instituições:

1. Ministério do Mar, Águas Interiores e Pescas (MIMAIP)
 - *Direcção Nacional de Políticas Marítima e Pesqueiras (DIPOL)*
 - *Fundo de Desenvolvimento de Economia Azul, FP (ProAzul, FP);*
 - *Administração Nacional da Pesca, IP (ADNAP, IP);*
 - *Instituto Nacional de desenvolvimento de Pesca e Aquacultura, IP (IDEPA, IP);*
 - *Instituto Oceanográfico de Moçambique (InOM); e*
 - *Direção Nacional de Estudos, Planificação e Infraestruturas (DEPI).*
2. Ministério da Terra e Ambiente (MTA);
3. Ministério dos Negócios Estrangeiros e Cooperação (MINEC);
4. Ministério dos Transportes e Comunicações (MTC),
5. Ministério dos Recursos Minerais e Energia (MIREME),
6. Ministério da Economia e Finanças (MEF)
7. Ministério do Trabalho, Emprego e Segurança Social (MTESS),
8. Ministério da Cultura e Turismo (MICULTUR),
9. Ministério de Agricultura e Desenvolvimento Rural (MADER)
10. Ministério da Indústria e Comercio (MIC);
11. Ministério da Educação e Desenvolvimento Humano (MEDH)
12. Ministério das Obras Publicas Habitação e Recursos Hídricos (MOPHRH);

VII. VI. FUNCIONAMENTO DO GRUPO INTERSECTORIAL DA ELABORAÇÃO DO EDEA

- a) As regras de funcionamento do Grupo Intersectorial e os membros que a compõem são determinados por despacho do Ministro que superintende as áreas do Mar e das Pescas.
- b) O Grupo Intersectorial, no desenvolvimento dos trabalhos, tem acesso a toda a informação sobre o EDEA a qual é fornecida e apresentada pelo consultor responsável pela revisão, podendo ainda solicitar todos os esclarecimentos e informações que julgue necessários.
- c) O Grupo Intersectorial irá reunir mensalmente de forma ordinária, e sempre que necessário a coordenação - DIPOL poderá convocar uma reunião extraordinária.
- d) No final de cada encontro do Grupo Intersectorial será produzida uma acta, que também deve ser partilhada com as entidades constituintes e Conselho Técnico do MIMAIP.

VIII. VII. ATRIBUIÇÕES E COMPETÊNCIAS

17. O Grupo Intersectorial elabora parecer sobre a Elaboração do EDEA e seu plano de acção, que lhe seja submetido pelo Consultor responsável pela sua elaboração, o qual deve conter:
- a) Avaliação sobre a adequação e suficiência do conteúdo material e documental do projecto da elaboração do EDEA e seu plano de acção;
 - b) Alinhamento com os planos institucionais;
 - c) Emitir recomendações a ter em conta na elaboração do EDEA e sua Estratégia de implementação.
 - d) Fazer o acompanhamento contínuo e assíduo da elaboração do EDEA e sua Estratégia de implementação, tendo acesso a informações sobre planos, programas e projetos, principalmente de iniciativa pública, com incidência na área pesqueira e do mar, bem como garantir a articulação dos interesses públicos entre si e com interesses privados, principalmente de iniciativa pública, com incidência na área pesqueira e do mar, bem como garantir a articulação dos interesses públicos entre si e com interesses privados.